



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 84 DE 29/11/2021**

(Altera a Ementa e o artigo 1º da Lei Municipal 2.036/2012 para corrigir a localização correta do início da Rua Argemiro Alves da Silva, localizada no Loteamento Portal Patrimonium, Bairro Massaguaçu.).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:**

**Art. 1º** - Fica a Ementa, assim como o artigo 1º da Lei Municipal nº2036, de 5 julho de 2012, que denominou de “Argemiro Alves da Silva”, vigorando com as seguintes redações:

**(Denomina de Argemiro Alves da Silva, a Travessa Sem Nome, localizada no Loteamento Portal Patrimonium, Bairro Massaguaçu).**

“**Art. 1º** - Denomina de “Argemiro Alves da Silva”, a Travessa Sem Nome, que se inicia na Rua Carlos Drummond de Andrade e termina em área de propriedade particular, localizada no Loteamento Portal Patrimonium, Bairro Massaguaçu.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de novembro de 2021.

**CELSO PEREIRA**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

Apenas para corrigir uma falha ocorrida na elaboração do projeto original, que culminou com a Lei Municipal nº 2036/2012, que ao identificar o início da localização da Travessa Sem Nome, apontou como Rua Campinas, sendo que o início correto da citada via pública é Rua Carlos Drummond de Andrade, daí o motivo da apresentação da presente proposta, que espero, receba a aprovação dos Nobres Pares.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 26 de novembro de 2021.

**CELSO PEREIRA**  
Vereador



